



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 163, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial, para Manutenção de Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI), para a realização do Concurso Público e dá Outras Providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Urucânia de 2019, no valor total de **R\$ 70.152,20** (setenta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos), para Manutenção do Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI), para custear a realização do concurso público, conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – Secretaria Municipal de Administração	
01 – Secretaria Municipal de Administração	
04122 0002 0053 – Manutenção de Contrato de Rateio, para Concurso Público CIMVALPI	
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 100)	R\$ 70.152,20
Total do Crédito Especial	R\$ 70.152,20

Art. 2º Para custear a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta lei serão utilizados os recursos previstos no §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Anulação de Dotação	
020801 12361 0012 2.044 339030 – Material de Consumo (Ficha 447 – Fonte 101)	R\$ 70.152,20
Total Geral de Anulação de Dotação	R\$ 70.152,20

Art. 3º Fica adicionado ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração, para o quadriênio consolidado no Plano Plurianual de 2.018 a 2.021, conforme Lei Municipal nº. 114 de 24 de Novembro de 2.017 o descrito abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa:	0002 – Apoio a Administração Pública			
Ação:	0.053 – Manutenção de Contrato de Rateio para Concurso Público			
Descrição/Exercício	2018	2019	2020	2021
Meta Financeira	0,00	70.152,20	0,00	0,00
Meta Física	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Resultado da Ação	Serviço Público Mantido			

Art. 4º O Poder Executivo poderá, quando necessário suplementar a dotação originária de crédito especial prevista no artigo 1º desta lei até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrárias.

Município de Urucânia, 11 de Dezembro de 2019.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal